



**DECRETO NÚMERO 6562 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade à servidora pública municipal CÉLIA DA CUNHA ROMANO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/801/17, em especial a Portaria nº 001, de 18 de janeiro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 02, publicada em 21 e 22 de janeiro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2584, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CÉLIA DA CUNHA ROMANO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 04.126.029-0 SSP/RJ, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, nos termos da Portaria nº 001 de 18 de janeiro de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 10 de fevereiro de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas